

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.454 /

“DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2009.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 47 a 50 da Lei 4320/64, que trata “Da Execução do Orçamento”, e neste, “DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA”,

DECRETA:

Art. 1º - A execução da despesa orçamentária do exercício de 2009, aprovada pela Lei nº 8.516, de 30 de dezembro de 2008, obedecerá as disposições da Lei nº 4.320/64 e as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - O controle e o acompanhamento da execução orçamentária serão exercidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Orçamento e Programação.

Art. 3º - Fica aprovado o Quadro de Cotas Mensais de liquidação de Despesa Orçamentária para 2009, constante do Anexo ao presente Decreto.

Art. 4º - Os órgãos orçamentários efetuarão o controle das disponibilidades das cotas de suas unidades, até que os dados constantes do Anexo sejam incorporados ao Sistema de Execução Orçamentária, quando continuarão a ser monitorados pelos respectivos órgãos orçamentários.

Art. 5º - Os órgãos orçamentários deverão informar, juntamente com o Pedido de Compras e/ou de Contratação de Obras e Serviços, as previsões mensais de liquidação da despesa que onerarão os limites de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo único – A Secretaria da Fazenda não processará o empenho na hipótese de o valor previsto de liquidação superar, em qualquer mês, o limite estabelecido no Anexo ao presente decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.454 - fl. 2 /

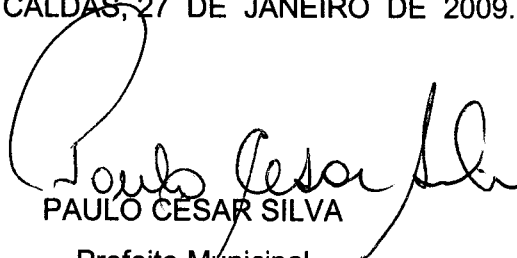
Art. 6º - Ocorrida a hipótese de que trata o parágrafo único do artigo 5º, o titular do órgão orçamentário poderá solicitar, por escrito e justificadamente, ao Departamento de Orçamento e Programação, remanejamento de suas cotas, cuja aprovação dependerá da efetiva realização da receita e de sua tendência até o final do exercício.

Parágrafo único - Os saldos das cotas vencidas, caso não haja manifestação em contrário, ficarão disponíveis para utilização nos meses subseqüentes, igualmente.

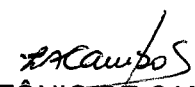
Art. 7º - As Secretarias da Fazenda e de Governo poderão alterar o Quadro de Distribuição de Cotas Mensais de Liquidação da Despesa dos órgãos orçamentários, visando compatibilizar as liquidações da despesa ao efetivo ingresso de recursos financeiros.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JANEIRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3226, de 28/01/2009.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.454
Cronograma de Desembolso Mensal - Cotas Orçamentárias 2009

SECRETARIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
REC. SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE FAZENDA	712.133,33	712.133,33	712.133,33	712.133,33	712.133,33	712.133,33	712.133,33	712.133,33	712.133,33	712.133,33	712.133,33	712.133,33
REC. SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	8.370.726,09	8.370.726,09	8.370.726,09	8.370.726,09	8.370.726,09	8.370.726,09	8.370.726,09	8.370.726,09	8.370.726,09	8.370.726,09	8.370.726,09	8.370.726,09
REC. SUPERVISIONADOS PELA PROCURADORIA GERAL	287.175,75	270.000,00	270.000,00	343.000,00	320.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00	600.000,00	500.000,00	500.000,00	7.824,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	10.000,00	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	113.000,00	113.000,00	75.000,00	19.270,00	19.266,25	19.266,25	19.266,25	19.266,25	19.266,25	19.266,25	19.266,25	19.266,25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00	10.200,00	10.000,00	20.000,00	10.200,00	13.000,00	16.200,00	9.200,00	10.500,00	10.500,00	10.000,00	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	450.000,00	500.000,00	521.000,00	522.000,00	600.000,00	522.000,00	522.000,00	600.000,00	522.000,00	521.800,00	600.000,00	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00	74.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS	1.940.000,00	3.493.080,00	3.493.080,00	3.493.080,00	3.493.080,00	3.493.080,00	3.493.080,00	3.493.080,00	3.493.080,00	3.493.080,00	3.493.080,00	1.940.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	195.266,67	195.266,67	195.266,67	195.266,67	195.266,67	195.266,67	195.266,67	195.266,67	195.266,67	195.266,67	195.266,67	195.266,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.140.496,33	1.140.496,33	1.140.496,33	1.140.496,33	1.140.496,33	1.140.496,33	1.140.496,33	1.140.496,33	1.140.496,33	1.140.496,33	1.140.496,33	1.140.496,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	321.577,42	658.639,50	331.639,45	354.639,45	383.139,45	255.139,45	608.639,45	610.639,45	182.639,45	184.639,45	188.871,45	174.871,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	65.800,00	84.950,00	98.500,00	81.500,00	62.000,00	76.000,00	58.000,00	61.000,00	132.000,00	113.000,00	82.500,00	41.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.570.133,33	2.570.133,33	2.570.133,33	2.570.133,33	2.570.133,33	2.570.133,33	2.570.133,33	2.570.133,33	2.570.133,33	2.570.133,33	2.570.133,33	2.570.133,33
PROCON	1.000,00	1.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	5.000,00	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	18.290,00	8.037,56	8.037,56	8.037,56	8.037,56	8.037,56	8.037,56	8.037,56	8.037,56	8.037,56	8.037,56	8.037,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	185.000,00	185.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	28.656,18	50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	360.800,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00	483.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	100.413,33	100.413,33	100.413,33	100.413,33	100.413,33	100.413,33	100.413,33	100.413,33	100.413,33	100.413,33	100.413,33	100.413,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												435.966,00
TOTAL GERAL	16.800.212,25	19.033.476,14	18.719.626,09	18.719.096,09	18.760.292,34	18.231.092,34	18.486.448,52	18.900.792,34	18.682.092,34	18.564.892,34	18.608.324,34	16.828.084,63

* Obs.: Os valores das cotas mensais apresentam-se com reserva de 20% já deduzida.